



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 2025

Concede, licença à Vice-Prefeita do Município de Meridiano.

A Câmara Municipal de Meridiano aprova:

Art. 1º - Fica concedida licença, termos do Art. 35, V, e Art. 62, caput, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o disposto no Art. 248, II, "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal, à Vice-Prefeita, Sra. JULIANA LIMA DE MIRANDA, para tratar de interesses particulares, autorizando que se ausente do Município.

§1º - A licença será usufruída no período de 28 de agosto de 2025 a 7 de outubro de 2025.

§2º - A licença será interrompida caso a Vice-Prefeita retorne às atividades antes do término do prazo, devendo, em qualquer hipótese, comunicar formalmente seu retorno a esta Egrégia Casa.

§3º - Fica suspenso, durante o período da licença, o pagamento dos subsídios inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 11 de agosto de 2025

A Mesa Diretora,

JÚNIO AFONSO DIAS
Presidente

EDEVAIR DE MELO SILVA
Vice-Presidente

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Primeira Secretária

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Segundo Secretário

Hash SHA256 do PDF original 07160c8aff6116665fa3ef281fd6304b5c13804033347d666633b886a472a58
<https://valida.ae/815ae7eec16ec9f6ceabb63893af28198f04d9f907ed1b66>
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder licença à Vice-Prefeita do Município de Meridiano, Sra. Juliana Lima de Miranda, para afastamento do território nacional, no período de 28 de agosto de 2025 a 7 de outubro de 2025, com suspensão voluntária do subsídio inerente ao cargo, nos termos do art. 35, V, e art. 62 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o disposto no art. 248, II, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A licença é solicitada por motivo de interesses particulares, em virtude de convite para participação em cerimônia de casamento a realizar-se em Miami – FL, EUA, no dia 30 de agosto de 2025. Aproveitando a oportunidade estratégica, a Vice-Prefeita cumprirá agendas de observação e estudo de práticas de gestão pública e do sistema eleitoral norte-americano, tendo já confirmada a participação em reunião do Conselho Municipal de West View, no Estado da Pensilvânia, no dia 10 de setembro de 2025, além de outras atividades a serem articuladas com administrações locais e entidades públicas nos Estados Unidos.

Durante o período de afastamento, a Vice-Prefeita compromete-se a acompanhar remotamente os projetos sob sua coordenação, com foco no fortalecimento dos Conselhos Municipais, no desenvolvimento de projetos estratégicos de atração de investimentos e na elaboração de material institucional bilíngue sobre o Município de Meridiano. Ressalta-se que, nesse intervalo, o Município permanecerá sob a representação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, não havendo prejuízo à continuidade administrativa.

Diante do exposto, e considerando o atendimento às disposições legais e regimentais, bem como a relevância da solicitação, submete-se o presente Projeto à apreciação e aprovação dos nobres pares.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 0716cc8aff6116665fa3ef281fd6304b5c13804033347d666633b886a472a58
<https://valida.ae/815ae7eec16ec9f6ceabb63893af28198f04d9f907ed1b66>

